CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

PLOA 2027

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

EXPEDIENTE

Guilherme de Castro Boulos
Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República

Josué Augusto do Amaral Rocha
Secretário-Executivo

Caio César Loureiro Moura
Chefe de Gabinete do Ministro

Tomaz Duarte Lobo Resende
Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo

Júlia Carvalho Navarra
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Julia Gonçalves Magalhães
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Alinne Ferraz Bandeira Martins
Coordenadora-Geral de Design e Comunicação Social

Marcela Coelho Monteiro
Diretora de Gestão Interna, Financeira e Orçamentária

Kelli Cristine de Oliveira Mafort
Secretária Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas

Renê Esteban Rojo
Chefe de Gabinete

Izadora Gama Brito
Secretária Nacional de Participação Social

Márcio André de Gois Avelino
Chefe de Gabinete

Vitória Genuino de Morais Silva
Secretária Nacional de Juventude

Roberto Rocha Leandro
Chefe de Gabinete

Wagner Caetano Alves de Oliveira
Secretário Nacional de Relações Político-Sociais

Rodrigo Marcelino da Silva
Chefe de Gabinete

Brasília
Novembro de 2026

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

PLOA 2027



SECRETARIA-GERAL

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Projeto Gráfico
Assessoria Especial de Comunicação Social da
Secretária-Geral da Presidência da República

SUMÁRIO

MENSAGEM DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 4

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE EMENDAS 5

Ação 217Y

Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude 9

Secretaria Nacional de Juventude – SNJ

1) Plataforma Juventude Solidária 10

2) Identidade Jovem – ID Jovem 11

3) Prêmio Nacional Vozes Periféricas 12

4) 5ª Conferência Nacional de Juventude 13

5) Observatório Nacional das Juventudes 14

6) Plano Juventude Negra Viva 15

7) Programa Jovens Defensores Populares 16

8) Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE 17

9) Feiras de oportunidades e serviços para a Juventude 18

10) Projeto Juventude e Sucessão Rural 19

11) Vozes dos Biomas 20

12) Plataforma de Oportunidades para a Juventude 21

13) Esportes e protagonismo de jovens mulheres 22

14) Promoção e acesso a direitos da Juventude 23

15) Equipagem de espaços da Juventude 24

Ação 2E24

Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social 25

Secretaria Nacional de Participação Social - SNPS

1) Articulação da Participação Social 26

2) Formação e Capacitação de Conselhos 28

3) Extensão Universitária 30

4) Produção de Estudos e Pesquisas 32

Ação 2E24

Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social 34

Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas - SNDS

1) Acompanhamento das demandas da sociedade e dos mecanismos de diálogo 35

2) Apoio sociotécnico às organizações da sociedade civil de base comunitária e periférica 37

3) Formação de organizações da sociedade civil e materiais de orientação sobre o MROSC 38

4) Implementação do MROSC nos entes federativos 40



MENSAGEM DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Brasil que estamos construindo juntos se faz com participação, diálogo e protagonismo de quem vive as muitas realidades do país todos os dias. Jovens, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, trabalhadores, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e tantos outros coletivos fazem do Brasil a potência que ele é.

Esta cartilha apresenta projetos e iniciativas da Secretaria-Geral da Presidência da República que podem se tornar realidade com o apoio de emendas parlamentares e que ajudam a garantir a participação social como pilar da democracia brasileira. O envio de emendas para as ações da pasta em 2027 é regido pela Portaria SG/PR nº 217, que abrange emendas individuais, de bancada estadual, de comissões permanentes e de comissão mista permanente.

Entre os destaques estão o fortalecimento de conselhos e colegiados, a formação de lideranças comunitárias, a educação popular e o apoio às parcerias com organizações da sociedade civil. Há também iniciativas voltadas às juventudes, fundamentais na construção do presente e do futuro do país, além de um instrumento para acompanhar as demandas da sociedade que chegam à Secretaria-Geral.

O Governo do Brasil tem demonstrado capacidade de transformar reivindicações populares em políticas públicas e ações concretas. A Secretaria-Geral seguirá atuando para que o Estado brasileiro esteja cada vez mais próximo da população, escutando as vozes das ruas, do campo, das florestas, das periferias urbanas e de toda a diversidade que nos representa. Sabemos que o Congresso Nacional tem papel fundamental nesse processo e esperamos dar continuidade à cooperação que garante recursos para viabilizar muitas das políticas que fazem a diferença para o povo brasileiro.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE EMENDAS

Passo-a-passo para destinação de emendas à Secretaria-Geral da Presidência da República

ASPECTOS GERAIS

- Observe os critérios e as orientações para a destinação de emendas estabelecidos na **Portaria SG/PR nº 217, de 6 de novembro de 2026;**
- Confirme se a classificação funcional está compatível com a classificação programática;
- Certifique-se de que o valor indicado é suficiente para a execução integral do objeto a ser financiado;
- Verifique se a modalidade de aplicação selecionada está adequada à forma de execução do recurso;
- Confira se o Grupo de Natureza da Despesa (GND) está compatível com o tipo de despesa que será financiada;
- Observe os limites mínimos exigidos para a celebração de instrumentos com estados, municípios e demais entidades beneficiárias; e
- Atente para as disposições da **Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI nº 2, de 15 de janeiro de 2026 e alterações.**

ATENÇÃO

O atendimento desses requisitos contribui para a correta destinação dos recursos e reduz a necessidade de ajustes na fase de execução da emenda parlamentar.

VEDAÇÕES À INDICAÇÃO DE EMENDAS

São vedações para a indicação de recursos de emenda na Secretaria-Geral da Presidência:

- a existência de instrumento firmado com a Secretaria-Geral da Presidência da República, em relação ao qual a prestação de contas da entidade privada sem fins lucrativos beneficiária esteja em atraso há mais de noventa dias ou tenha sido rejeitada; e
- a existência de outro convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere com execução não iniciada, que tenha o mesmo objeto e envolva o mesmo ente federativo ou entidade.

REGRAS PARA INDICAÇÃO DE ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

As entidades do Terceiro Setor devem observar as regras do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamentam a Lei nº 13.019/2014 (MROSC). Destacam-se:

- Estar em cumprimento com os requisitos fiscais para a celebração de parcerias (Decreto nº 8.726/2016, art. 29);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo (Decreto nº 8.726/2016, art. 26, II).

REGRAS PARA EMENDAS DE BANCADA (RP 7)

Os projetos e ações estruturantes da SG/PR que podem receber recursos de **Emendas de Bancada (RP 7)** estão relacionados no **art. 9º da Portaria SG/PR nº 217 de 2026.**

No início de cada exercício, em atenção às disposições da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, e da LDO, a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) estabelece o fluxo a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para execução das emendas de bancada – RP 7.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece regras específicas para as dotações ou programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada. Ressalta-se que após apresentação da emenda, a indicação dos beneficiários e a ordem de priorização devem ser formalizadas por meio de ofícios dos autores das emendas encaminhados diretamente ao Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, por intermédio da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR).

O ofício deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do beneficiário;
- Número de inscrição no CNPJ;
- Modalidade de aplicação;
- Título da iniciativa ou projeto; e
- Valor a ser destinado, discriminado por GND.

REGRAS PARA EMENDAS DE COMISSÃO (RP 8)

Os projetos e ações de interesse nacional ou regional da SG/PR aptos a receber recursos de **Emendas de Comissão (RP 8)** estão previstos nos **artigos 12 e 13 da Portaria SG/PR nº 217 de 2026.**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dispõe em subseção específica sobre as regras para as dotações ou programações incluídas ou acrescidas por emendas de comissão.

De acordo com a **Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI nº 2, de 2026** e alterações, a indicação de beneficiários, caso ocorra, deve ser tratada pelos presidentes das comissões por meio de ofício, que deve ser acompanhado da publicização no Portal da Transparência da ata da reunião na qual conste o registro do(s) parlamentar(es) solicitante(s) e dos votos que resultaram na decisão colegiada. O ofício deve ser encaminhado à Secretaria-Geral da Presidência da República, por intermédio de sua Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR).

As Emendas de Comissão deverão identificar de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar ações orçamentárias distintas.

REGRAS PARA EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6)

Os projetos e ações prioritários da SG/PR aptos a receber recursos de **Emendas Individuais (RP 6)** estão previstos no **art. 17 da Portaria SG/PR nº 217 de 2026.**

A apresentação da emenda deve ser realizada pelo autor da emenda diretamente no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), observando a classificação funcional-programática indicada nesta cartilha.

Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), deverão ser observados os procedimentos de execução, a indicação de beneficiários e objetos específicos, conforme regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na **Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI nº 2, de 15 de janeiro de 2026 e alterações.**

COMO ACOMPANHAR DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS EMENDAS

O acompanhamento da situação das propostas, sejam elas para a celebração de Termo de Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Termo de Execução Descentralizada, pode ser realizado por meio de consulta à Plataforma Transferegov.br. Para consultar, o usuário não precisa de login e senha: basta acessar em “Acesso Livre”, menu “Consultar Propostas”, e inserir o número da proposta.

COM QUEM FALAR NA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Para dúvidas gerais relacionadas às emendas:

Júlia Carvalho Navarra
Chefe da Assessoria Especial de
Assuntos Parlamentares e Federativos
(61) 3411-1564 | julia.navarra@presidencia.gov.br

Para dúvidas específicas dos programas:

Secretaria Nacional de Juventude
Roberto Rocha Leandro
Chefe de Gabinete
(61) 3411-2206 | roberto.leandro@presidencia.gov.br

Secretaria Nacional de Participação Social
Valéria Moretti Uchida
Assessora Técnica
(61) 3411-2352 | valeria.uchida@presidencia.gov.br

Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas
Orestes Dias Araujo
Assessor
(61) 3411-3647 | orestes.araujo@presidencia.gov.br



Ação 217Y
Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Secretaria Nacional de Juventude – SNJ

1) Plataforma Juventude Solidária

DESCRIÇÃO

A Plataforma Juventude Solidária é uma iniciativa, em parceria com MEC e MDS, que conecta jovens de 15 a 29 anos a projetos sociais nos territórios, por meio de apoio material e formativo, fortalecendo o protagonismo e a participação da juventude em iniciativas que visam a transformação social.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Ajuda de custo para jovens de baixa renda que possuem entre 15 e 29 anos e custeio de organizações da sociedade civil selecionadas na Plataforma;
- Formação para jovens e organizações da sociedade civil;
- Equipagem dos projetos selecionados com a aquisição de equipamentos permanentes.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para que possa ser alocado no Termo de Execução Descentralizada em que está estabelecida a Plataforma Juventude Solidária.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

2) Identidade Jovem – ID Jovem

DESCRIÇÃO

O ID Jovem é um instrumento de garantia de direitos do Estatuto da Juventude voltado a jovens de baixa renda, entre 15 e 29 anos. O programa assegura meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, além de garantir gratuidade ou 50% de desconto no transporte interestadual de passageiros.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas de pesquisa para jovens pesquisadores;
- Equipagem com a aquisição de equipamentos permanentes que apoiam a emissão da carteirinha do ID Jovem.
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológicos do ID Jovem.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para que possa ser alocado no Termo de Execução Descentralizada em que está estabelecido o ID Jovem.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

3) Prêmio Nacional Vozes Periféricas

DESCRIÇÃO

O Prêmio Nacional Vozes Periféricas constituiu projeto fundamental voltado à juventude e à valorização das expressões culturais periféricas brasileira e que tem como principal objetivo apoiar coletivos de batalhas de rima, saraus e slams de todo o país.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Custeio da premiação de coletivos de batalhas de rima, saraus e slams;
- Realização dos eventos e encontros regionais e nacionais;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação do Prêmio.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para que possa ser alocado no Termo de Execução Descentralizada em que está estabelecido o ID Jovem.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

4) 5ª Conferência Nacional de Juventude

DESCRIÇÃO

A 5 ª Conferência Nacional de Juventude constitui-se como espaço estratégico para o fomento da participação social, da cidadania ativa, do protagonismo juvenil e da formação política, bem como para a institucionalização da gestão pública voltada à juventude nas esferas municipal, estadual e federal. Por meio da participação na Conferência, os jovens de 15 a 29 anos podem discutir e deliberar resoluções que servirão de orientação à condução de políticas públicas nacionais.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Realização dos eventos e encontros regionais e da Conferência Nacional;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação da Conferência Nacional;
- Custeio de recursos materiais, operacionais e logísticos da Conferência Nacional.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da organização das atividades da 5ª Conferência Nacional de Juventude.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

5) Observatório Nacional das Juventudes

DESCRIÇÃO

O Observatório Nacional das Juventudes consiste em uma plataforma de dados e produção de conhecimento, estruturada para garantir que as políticas públicas de juventude sejam desenhadas e monitoradas com base em evidências científicas e dados confiáveis.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas de pesquisa para jovens pesquisadores;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação do Observatório Nacional das Juventudes;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico do Observatório Nacional das Juventudes.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades do Observatório Nacional das Juventudes.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

6) Plano Juventude Negra Viva

DESCRIÇÃO

O Plano Juventude Negra Viva representa o compromisso do Governo Federal para a redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais que afetam a juventude negra e para o enfrentamento ao racismo estrutural.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas de pesquisa para jovens;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação do Plano Juventude Negra Viva;
- Apoio ao financiamento das formações, pesquisas e diagnósticos participativos;

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades do Plano Juventude Negra Viva.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

7) Programa Jovens Defensores Populares

DESCRIÇÃO

O Programa Jovens Defensores Populares é uma iniciativa em parceria da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que oferece percursos formativos centrados no conhecimento, defesa e promoção de direitos para jovens que atuam socialmente em territórios periféricos e vulnerabilizados.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas de permanência para jovens participantes;
- Apoio ao financiamento das formações, pesquisas e diagnósticos participativos;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação do Programa Jovens Defensores Populares;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico do Programa Jovens Defensores Populares.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades do Programa Jovens Defensores Populares.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

8) Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE

DESCRIÇÃO

O Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve), instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e regulamentado nos termos do Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2019, constitui forma de articulação e organização da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para a promoção de políticas públicas de juventude.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas para jovens pesquisadores;
- Apoio ao financiamento das formações, pesquisas e diagnósticos participativos;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação do Sinajuve;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico para o Sinajuve.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades do Sistema Nacional de Juventude - Sinajuve.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

9) Feiras de oportunidades e serviços para a Juventude

DESCRIÇÃO

Realização de feiras itinerantes nos territórios, destinadas a conectar jovens de 15 a 29 anos a oportunidades e serviços nas áreas de educação, trabalho, saúde, cultura e participação social. O projeto visa estabelecer parcerias entre os entes federativos, de modo a oferecer um espaço em que garanta que jovens acessem direitos e políticas públicas.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Realização de eventos e encontros regionais e nacional;
- Apoio ao financiamento das formações, pesquisas e diagnósticos participativos;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico.

CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

- Recurso poderá ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades relacionadas às feiras de oportunidades e serviços ou aos estados e municípios, para celebração de convênios, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.531/2023.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

10) Projeto Juventude e Sucessão Rural

DESCRIÇÃO

JUVENTUDE
E SUCESSÃO RURAL

O Projeto Juventude e Sucessão Rural objetiva garantir a permanência digna da juventude no campo, nas águas e nas florestas. Para tanto, o projeto se propõe a promover a escuta, produção de cartilhas, encontros nacionais com juventudes e movimentos sociais, pesquisa e formação com o objetivo de transformar esse conhecimento em qualidade de vida e trabalho no campo, com uma política de apoio à produção, à renda e à capacitação da juventude do campo, das águas e das florestas.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de bolsas para jovens pesquisadores;
- Apoio ao financiamento das formações, pesquisas e diagnósticos participativos;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e logísticos.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para que possa ser alocado no Termo de Execução Descentralizada em que está estabelecido o Projeto Juventude e Sucessão Rural.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

11) Vozes dos Biomas

DESCRIÇÃO

Vozes dos Biomas é uma ferramenta estratégica de mobilização social e escuta territorializada realizada pela Secretaria Nacional de Juventude que objetiva subsidiar o posicionamento do Estado brasileiro frente à agenda ambiental e climática.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Produção de materiais de comunicação e divulgação;
- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da estrutura e das atividades do Vozes dos Biomas.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

12) Plataforma de Oportunidades para a Juventude

DESCRIÇÃO

Implantação de plataforma digital, gratuita e acessível, destinada à divulgação de vagas de primeiro emprego, estágio profissional e programas de trainee, bem como de ofertas de cursos de curta duração voltados à qualificação para a prática profissional de jovens.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e de desenvolvimento tecnológico.
- Apoio ao financiamento de bolsas para jovens desenvolvedores;
- Apoio ao financiamento de pesquisas, diagnósticos e formações;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação.

CRITÉRIOS

- Recurso deve ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para o custeio da Plataforma de Oportunidades da Juventude.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 1.000.000,00

13) Esportes e protagonismo de jovens mulheres

DESCRIÇÃO

Apoio a projetos que visem reduzir desigualdades de acesso às práticas esportivas e de lazer, com especial atenção a prática do futebol e o protagonismo feminino de mulheres jovens, entre 15 e 29 anos.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais e logísticos;
- Apoio ao financiamento de bolsas para jovens atletas;
- Produção de materiais de comunicação e divulgação.
- Apoio ao financiamento de pesquisas, diagnósticos e formações;

CRITÉRIOS

- Recurso poderá ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para a promoção de ações e parcerias, aos estados e municípios, para celebração de convênios, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.531/2023, ou destinado a Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por meio da celebração de Termos de Colaboração, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

14) Promoção e acesso a direitos da Juventude

DESCRIÇÃO

Fortalecimento a projetos, serviços, iniciativas de promoção e acesso aos direitos da juventude e fortalecimento de políticas públicas da Secretaria Nacional de Juventude, prioritariamente nas áreas de cultura e saúde mental.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Apoio ao financiamento de recursos materiais, operacionais, logísticos e de desenvolvimento tecnológico a organizações que prestem serviços de psicologia e de serviço social voltadas para juventude;
- Apoio a projetos culturais desenvolvidos por jovens em território nacional, mediante focalização do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

CRITÉRIOS

- Recurso poderá ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para a promoção de ações e parcerias, aos estados e municípios, para celebração de convênios, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.531/2023, ou destinado a Organizações da Sociedade Civil - OSCs, por meio da celebração de Termos de Colaboração, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00

15) Equipagem de espaços da Juventude

DESCRIÇÃO

Fomentar a implantação de equipamentos públicos para as juventudes, com objetivo de apoiar ações e serviços das políticas e programas de juventude nos territórios.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Equipagem de espaços e projetos destinados à juventude por meio de aquisição de instalações, equipamento e material permanente.

CRITÉRIOS

- Recurso poderá ser direcionado à Secretaria Nacional de Juventude, enquanto beneficiária, para a promoção de ações e parcerias, destinados aos estados e municípios, para celebração de convênios, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.531/2023.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.5135.217Y

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
4 - Investimento

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 300.000,00



Ação 2E24
Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social
Secretaria Nacional de Participação Social - SNPS

1) Articulação da Participação Social

DESCRIÇÃO

Articulação da participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios, com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.

PÚBLICO-ALVO

Movimentos Sociais e Organizações da Sociedade Civil, educadoras (es) populares e suas redes, agentes de políticas públicas, usuárias (os) e beneficiárias (os) de programas do governo federal nos territórios, instâncias e participantes de processos de participação social estaduais, municipais, locais e territoriais, população em situação de vulnerabilidade social, comunidades dos territórios, gestores públicos.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Ações de promoção e estímulo à articulação da sociedade civil para a participação nas políticas e programas do Governo Federal, e promoção de processos participativos nos territórios e nas unidades da federação.
- Ações e projetos de educação popular para fortalecimento da participação social e de suas instâncias e mecanismos oficiais, nos níveis regionais ou nacional, sobretudo nos contextos periféricos, urbanos ou rurais.
- Ações que visam o fortalecimento das instâncias e mecanismos nacionais de participação social - conselhos, conferências, orçamento participativo etc.

CRITÉRIOS

- A execução poderá ocorrer em parceria com organizações da sociedade civil.
- As propostas deverão identificar público-alvo, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, área de abrangência e de execução, metodologias, indicadores de resultados e critérios de avaliação, além da transparência exigida na legislação vigente.

BASE LEGAL

- Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025, que institui o Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.
- Portaria SG/PR nº 188, de 22 de outubro de 2024, que institui os Fóruns de Participação Social com a finalidade de promover a participação social nos estados e no Distrito Federal.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Nacional

Valor mínimo sugerido
R$ 200.000,00

2) Formação e Capacitação de Conselhos

DESCRIÇÃO

Envolve a formação cidadã para conselhos e colegiados de políticas públicas municipais, distritais, estaduais e federais, bem como para agentes públicos do nível municipal, estadual, distrital ou federal com atuação no território, independentemente de seu vínculo funcional e para lideranças e organizações da sociedade civil com atuação estadual ou municipal.

PÚBLICO-ALVO

Movimentos Sociais e Organizações da Sociedade Civil, educadoras (es) populares e suas redes, agentes de políticas públicas, instâncias e participantes de processos de participação social estaduais, municipais, locais e territoriais, população em situação de vulnerabilidade social, comunidades dos territórios, gestores públicos.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Ações de formação cidadã para conselhos e colegiados de políticas públicas municipais, distritais, estaduais e federais, bem como para agentes públicos do nível municipal, estadual, distrital ou federal com atuação no território, independentemente de seu vínculo funcional e para lideranças e organizações da sociedade civil com atuação estadual ou municipal.
- Ações que visam o fortalecimento e a qualificação das instâncias e mecanismos nacionais de participação social - conselhos, conferências, orçamento participativo etc.

CRITÉRIOS

- A execução poderá ocorrer em parceria com organizações da sociedade civil.
- As propostas deverão identificar público-alvo, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, área de abrangência e de execução, metodologias, indicadores de resultados e critérios de avaliação, além da transparência exigida na legislação vigente.

BASE LEGAL

- Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025, que institui o Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.
- Portaria SG/PR nº 188, de 22 de outubro de 2024, que institui os Fóruns de Participação Social com a finalidade de promover a participação social nos estados e no Distrito Federal.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Nacional

Valor mínimo sugerido
R$ 200.000,00

3) Extensão Universitária

DESCRIÇÃO

Estratégias que venham a integrar as instituições de ensino superior aos ciclos de formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas e dos espaços de controle social.

PÚBLICO-ALVO

Gestores públicos, comunidade universitária

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Projetos de extensão universitária e cooperação com institutos nacionais voltados para estratégias de integração à participação social nos territórios.

CRITÉRIOS

- A execução poderá ocorrer em parceria com Universidades Públicas, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Fundações Públicas Federais.
- As propostas deverão identificar público-alvo, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, área de abrangência e de execução, metodologias, indicadores de resultados e critérios de avaliação, além da transparência exigida na legislação vigente.

BASE LEGAL

- Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025, que institui o Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.
- Portaria SG/PR nº 188, de 22 de outubro de 2024, que institui os Fóruns de Participação Social com a finalidade de promover a participação social nos estados e no Distrito Federal.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 200.000,00

4) Produção de Estudos e Pesquisas

DESCRIÇÃO

Geração e compartilhamento de informações relevantes para o planejamento e execução de ações de participação social, através da disponibilização de dados atualizados, estudos e informações qualificadas.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Promoção de estudos, análise de dados, e metodologias inovadoras visando o aprimoramento da participação social por meio do Observatório Nacional da Participação Digital – OPD, plataforma que consolida e integra dados, indicadores e painéis interativos sobre processos participativos digitais.
- Promoção da produção, integração, organização e disponibilização pública de dados, estudos, indicadores, mapas, painéis e metodologias sobre participação social, conferências, conselhos, fóruns e demais mecanismos participativos.

CRITÉRIOS

- A execução poderá ocorrer em parceria com universidades públicas ou institutos federais ou organizações da sociedade civil.
- As propostas deverão identificar público-alvo, quantidade de beneficiários diretos e indiretos, área de abrangência e de execução, metodologias, indicadores de resultados e critérios de avaliação, além da transparência exigida na legislação vigente.

BASE LEGAL

- Portaria SG/PR nº 193, de 12 de março de 2025, que institui o Programa de Articulação da Participação Social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.
- Portaria SG/PR nº 188, de 22 de outubro de 2024, que institui os Fóruns de Participação Social com a finalidade de promover a participação social nos estados e no Distrito Federal.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Nacional

Valor mínimo sugerido
R$ 200.000,00



Ação 2E24
Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas - SNDS

1) Acompanhamento das demandas da sociedade e dos mecanismos de diálogo

DESCRIÇÃO

Estruturação de um instrumento para acompanhamento e análise das demandas da sociedade civil organizada, com foco na agenda das organizações da sociedade civil, nas pautas do mundo do trabalho e nas demandas urbanas e rurais. A iniciativa busca fortalecer o diálogo e acompanhar a efetivação da participação social na execução de políticas públicas.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Estruturação de base de dados e metodologia para o registro, a classificação e o acompanhamento das demandas sociais recebidas por mecanismos de diálogo e participação do Governo Federal.
- Desenvolvimento de painel de monitoramento para acompanhamento das demandas recebidas, com identificação das políticas públicas relacionadas, dos órgãos responsáveis pela resposta e da situação de atendimento de cada demanda.
- Produção de relatórios periódicos sobre as demandas recebidas e sua interface com as políticas públicas estratégicas definidas na proposta.

CRITÉRIOS

- Recursos devem ser destinados à Secretaria-Geral da Presidência da República, para execução direta ou por meio de Termo de Execução Descentralizada com universidade pública federal ou instituto federal.
- O instrumento deve possuir escopo temático e finalístico definido, delimitando as políticas públicas estratégicas acompanhadas.
- A proposta deve detalhar o instrumento, as demandas e as políticas públicas abrangidas, os resultados previstos e a abrangência territorial, vedada a designação genérica do objeto.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 7

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 100.000,00

2) Apoio sociotécnico às organizações da sociedade civil de base comunitária e periférica

DESCRIÇÃO

Parcerias com universidades públicas e institutos federais para oferecer às OSCs de base comunitária e periférica orientação jurídica, contábil, administrativa, formativa e de elaboração de projetos, ampliando sua capacidade de acessar, executar e prestar contas de recursos públicos.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Oferta de orientação e apoio técnico jurídico, contábil, administrativo e formativo às OSCs de base comunitária e periférica, prestada por universidades públicas ou institutos federais;
- Apoio à elaboração de projetos pelas OSCs atendidas (somente RP 7 e RP 8);
- Produção de diagnóstico das demandas territoriais das OSCs atendidas (somente RP 7 e RP 8).

CRITÉRIOS

- Recursos devem ser destinados à Secretaria-Geral da Presidência da República para execução em parceria com as universidades públicas e institutos federais.
- O público atendido deve ser composto por OSCs de base comunitária e periférica.
- A proposta deve identificar o público atendido, os parceiros executores, a abrangência e os produtos esperados.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 – Custeio

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 100.000,00

3) Formação de organizações da sociedade civil e materiais de orientação sobre o MROSC

DESCRIÇÃO

Ciclos de formação e materiais em linguagem acessível para OSCs de base comunitária e periférica sobre formalização, elaboração de projetos, acesso a recursos públicos, execução e prestação de contas de parcerias, com base na Lei nº 13.019/2014.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Realização de ciclos de formação destinados às OSCs de base comunitária e periférica (RP 7 e RP 8);
- Produção e disponibilização de materiais de orientação em linguagem acessível – cartilhas, guias, modelos e conteúdos digitais – sobre formalização, elaboração de projetos, acesso a recursos públicos, execução e prestação de contas de parcerias (RP 7 e RP 8);
- Produção de materiais de acesso simplificado ao MROSC, que traduzam em linguagem acessível os procedimentos, as oportunidades e os instrumentos das parcerias entre o poder público e as OSCs (RP 6).

CRITÉRIOS

- Execução realizada por meio de termo de fomento com organizações da sociedade civil com experiência na execução de projetos de formação voltados ao fortalecimento da agenda do MROSC e das parcerias; diretamente pela Secretaria-Geral da Presidência da República; ou por meio de Termo de Execução Descentralizada com universidades públicas federais e institutos federais.
- Quando a executora for OSC, ela deve comprovar experiência prévia na realização do objeto ou de natureza semelhante e, no mínimo, três anos de existência com cadastro ativo no CNPJ (Lei nº 13.019/2014, art. 33, V). Por se tratar de recurso de emenda parlamentar, a celebração dispensa chamamento público.
- Os conteúdos devem ter como base a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 8.726/2016.
- As ações de formação devem ter como público as OSCs de base comunitária e periférica.
- A proposta deve identificar o público atendido, os executores, a abrangência e os produtos esperados.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 - Custeio

Tipo da Emenda
RP 6, RP 7 e RP 8

Modalidade de aplicação
50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 100.000,00

4) Implementação do MROSC nos entes federativos

DESCRIÇÃO

Apoio a estados, Distrito Federal e municípios na implementação da Lei nº 13.019/2014, por meio de ciclos de formação voltados às equipes responsáveis pela celebração, pelo acompanhamento e pela prestação de contas das parcerias com OSCs.

OBJETOS ELEGÍVEIS

- Realização de reuniões técnicas e formações;
- Realização de webinários e produção de vídeos em plataforma oficial;
- Elaboração de cartilhas e outros materiais de orientação.

CRITÉRIOS

- As ações devem ser realizadas junto aos entes federativos e voltadas à implementação da Lei nº 13.019/2014 (Portaria SG/PR nº 217/2026, art. 17, I, "e").

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ação:
10.20101.14.422.1149.2E24

Grupo de Natureza de Despesa - GND:
3 - Custeio

Tipo da Emenda
RP 6

Modalidade de aplicação
30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40 – Transferências a Municípios
90 – Aplicações Diretas

Localizador:
Conforme alcance da ação

Valor mínimo sugerido
R$ 100.000,00

Projeto Gráfico
Assessoria Especial de Comunicação Social da
Secretária-Geral da Presidência da República

SECRETARIA-GERAL

GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO